

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2750686

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1541 DE 20 DE JULHO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR SEI-320001/000140/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 1034, PUBLICADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO CONCEDIDA POR MEIO DA PORTARIA CGE Nº 1175, PUBLICADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 10º da Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 46.366, de 19 de julho de 2018 e posteriores alterações, e o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/000027/2025.

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04/08/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n.º SEI 320001/000140/2022, instaurado pela Portaria CGE/CORREG n.º 1034, publicada em 08/08/2024, com última prorrogação concedida por meio da Portaria CGE/CORREG n.º 1175, publicada em 23/01/2025, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 23/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2750694

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1542 DE 20 DE JULHO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR SEI-320001/000138/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 1032, PUBLICADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO CONCEDIDA POR MEIO DA PORTARIA CGE Nº 1174, PUBLICADA EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 10º da Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 46.366, de 19 de julho de 2018 e posteriores alterações, e o constante nos autos do Processo n.º SEI-320001/000022/2025.

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04/08/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n.º SEI 320001/000138/2022, instaurado pela Portaria CGE/CORREG n.º 1032, publicada em 08/08/2024, com última prorrogação concedida por meio da Portaria CGE/CORREG n.º 1174, publicada em 16/01/2025, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 19 de 19/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2750682

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1543 DE 20 DE JULHO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR SEI-320001/000135/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 1028, PUBLICADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO CONCEDIDA POR MEIO DA PORTARIA CGE Nº 1181, PUBLICADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 10º da Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 46.366, de 19 de julho de 2018 e posteriores alterações, e o constante nos autos do Processo n.º SEI-320001/000037/2025.

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07/08/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n.º SEI 320001/000135/2022, instaurado pela Portaria CGE/CORREG n.º 1028, publicada em 08/08/2024, com última prorrogação concedida por meio da Portaria CGE/CORREG n.º 1181, publicada em 23/01/2025, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 24 de 20/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2750698

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1544 DE 20 DE JULHO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/004216/2021, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 134, PUBLICADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO CONCEDIDA POR MEIO DA PORTARIA CGE Nº 1146, PUBLICADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE n.º 147, de 09 de

junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 10º da Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 46.366, de 19 de julho de 2018 e posteriores alterações, e o constante nos autos do Processo n.º SEI-320001/001696/2023.

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/08/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n.º SEI 320001/004216/2021, instaurado pela Portaria CGE/CORREG n.º 134, publicada em 09/12/2021, com última prorrogação concedida por meio da Portaria CGE/CORREG n.º 1146, publicada em 18/12/2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 17 de 16/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2750700

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL (doc. SEI nº 105347847)
PARTES: Estado do Rio de Janeiro e Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ
OBJETO: Rua Pedro Vaz, nº 01, Centro, Município de Barra Mansa/RJ.
PRAZO: 20 (vinte) anos.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: desenvolvimento das atividades institucionais, iniciativas artísticas e culturais desenvolvidas pela Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-180002/000240/2025.
*Omitido no D.O. de 05/08/2025.

Id: 2750889

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica nº 005/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, DETRAN-RJ e Município de Iguaçu Grande.
OBJETO: União dos meios materiais e humanos dos CONVENENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.
PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste extrato no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Artigo 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Leis Estaduais nº 287/79 e 10.900/2025, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/175888/2025.

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica nº 018/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, DETRAN-RJ e Município de São Fidélis.
OBJETO: União dos meios materiais e humanos dos CONVENENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.
PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste extrato no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Artigo 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Leis Estaduais nº 287/79 e 10.900/2025, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/193282/2025.

Id: 2750708

Id. Func. nº	Nome	Cargo	Nota	Situação
50262165	Jefferson Barbosa dos Santos	Assistente Técnico de Trânsito	30	APTO

Id: 2750707

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por sua Comissão Cidadã, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§ 1º do art. 9º da Resolução CONTRAN nº 300/2008) **NOTIFICA** o condutor Sr. **RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA**, CNH: 5429108573/RJ, para torná-lo ciente da instauração de Processo Administrativo 150016/099527/2026 a fim de apurar o acidente de trânsito com vítimas, ocorrido em 17/05/2026, em conformidade com o estabelecido no artigo 160, §1º da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB c/c Res. CONTRAN nº 300/2008. Fica assegurado ao condutor o exercício do direito fundamental de manifestação, podendo apresentá-la por escrito, no edifício sede do DETRAN/RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, 817 - 9º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ ou via Correios através de carta registrada ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. Processo nº SEI-150016/099527/2026.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por sua Comissão Cidadã, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§ 1º do art. 9º da Resolução CONTRAN nº 300/2008) **NOTIFICA** o condutor Sr. **MAYCON VIEIRA DE NAZARE**, CNH: 6807531167/RJ, para torná-lo ciente da instauração de Processo Administrativo 150056/000299/2022 a fim de apurar o acidente de trânsito com vítimas, ocorrido em 22/05/2022, em conformidade com o estabelecido no artigo 160, §1º da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB c/c Res. CONTRAN nº 300/2008. Fica assegurado ao condutor o exercício do direito fundamental de manifestação, podendo apresentá-la por escrito, no edifício sede do DETRAN/RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, 817, 9º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ ou via Correios através de carta registrada ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. Processo nº SEI-150056/000299/2022.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por sua Comissão Cidadã, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§ 1º do art. 9º da Resolução CONTRAN nº 300/2008) **NOTIFICA** o condutor Sr. **JOSE CARLOS DE SOUZA**, CNH: 35065932/RJ, para torná-lo ciente da instauração de Processo Administrativo 150056/000683/2023 a fim de apurar o acidente de trânsito com vítimas, ocorrido em 11/11/2023, em conformidade com o estabelecido no artigo 160, § 1º da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB c/c Res. CONTRAN nº 300/2008. Fica assegurado ao condutor o exercício do direito fundamental de manifestação, podendo apresentá-la por escrito, no edifício sede do DETRAN/RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, 817, 9º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ ou via Correios através de carta registrada ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. Processo nº SEI-150056/000683/2023

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por sua Comissão Cidadã, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§ 1º do art. 9º da Resolução CONTRAN nº 300/2008) **NOTIFICA** o condutor Sr. **FLAVIO DA SILVA PINHEIRO**, CNH: 3033330891/RJ, para torná-lo ciente da instauração de Processo Administrativo 150016/168865/2025 a fim de apurar o acidente de trânsito com vítimas, ocorrido em 30/05/2025, em conformidade com o estabelecido no artigo 160, §1º da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB c/c Res. CONTRAN nº 300/2008. Fica assegurado ao condutor o exercício do direito fundamental de manifestação, podendo apresentá-la por escrito, no edifício sede do DETRAN/RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, 817, 9º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ ou via Correios através de carta registrada ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. Processo nº SEI-150016/168865/2025

Id: 2750743

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas, **DIVULGA** o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA DETRAN-RJ nº 6255, de 22 de junho de 2022, publicada no DOERJ de 1º de julho de 2022 e o que consta no Processo E-16/060/003956/2019. Os servidores do DETRAN-RJ serão considerados aptos e poderão progredir se obtiverem nota final igual ou superior a 60% do total de pontos atribuíveis no conjunto de avaliações a que tenham sido submetidos, de acordo com as condições previstas na PORTARIA DETRAN nº 6255, de 22 de junho de 2022. O servidor poderá solicitar reconsideração, junto à sua chefia imediata, contra o resultado da sua Avaliação Periódica de Desempenho Para Fins de Progressão Funcional, justificando sua solicitação no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da divulgação do resultado da avaliação. Poderá ainda interpor recurso junto à Comissão de Desenvolvimento Funcional o servidor que tiver seu pedido de reconsideração indeferido pela chefia imediata, justificando sua solicitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da divulgação do indeferimento da reconsideração. PROCESSO Nº SEI-150016/029873/2026.

3	SEI/040006/048183/2025
3	SEI/040006/021631/2026
3	SEI/040006/017609/2024
4	SEI/040006/010853/2026
4	SEI/040006/022311/2026
4	SEI/040006/050530/2025
4	SEI/040006/050538/2025
5	SEI/040006/016834/2026
5	SEI/040006/027112/2026
5	SEI/040006/026343/2026
5	SEI/040041/006940/2021
6	SEI/040006/022861/2026
6	SEI/040006/019851/2026
6	SEI/040006/020471/2026
6	E04/211/007965/2019
7	SEI/040006/025304/2026
7	SEI/040006/023150/2026
7	SEI/040006/017419/2025
7	SEI/040006/020643/2026
8	SEI/040006/015771/2024
8	SEI/040006/017339/2026
8	SEI/040006/016285/2026
8	SEI/040006/022241/2026
9	SEI/040006/030596/2025
9	SEI/040006/027749/2026
9	SEI/040006/006880/2026
9	SEI/040006/006709/2026

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Soares Aguierras
Presidente da Junta de Revisão Fiscal

Id: 2750715